DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

# PUBLICIDADE LEGAL

## Convocações

**EDITAL**

O 1° **Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo**, na forma da Lei. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, por sua Agência Avenida Kennedy-SP, prefixo 3131-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2998-04, protocolado sob o n° 531.800, em face de LUCIANO FISCHER, RG nº 22.342.460-2-SSP/SP, CPF/MF nº 143.609.548-40 e sua cônjuge GRAZIELE DE SOUSA CARLOS, RG nº 32.216.158-7-SSP/SP, CPF/MF nº 313.588.698-04, referente ao contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 28 de abril de 2017, registrado sob o sob o nº R.8 nas matrículas 137.552 e 137.703 deste Registro, relativas aos imóveis constituídos do Apartamento nº 31 e Vaga Dupla nº 72, ambas do Condomínio Brise Home Club , situado na Rua Amparo, nº 246, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP.

FAZ SABER ainda que, por não ter sido encontrado o notificando Luciano Fischer nos endereços declinados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, para que no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da última publicação, efetue o pagamento do débito decorrente de financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas em número de 27 (Vinte e sete), cujo valor em atraso, atualizado até 19 de fevereiro de 2021, corresponde a R$79.652,18 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de emolumentos e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel.

O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (Três) dias em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 19 de fevereiro de 2021. André de Azevedo Palmeira, 1° Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP.

**COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE VEÍCULOS E DE CARGAS EM GERAL – CTV**
**CNPJ N.º 45.956.679/0001-25**
**COMUNICADO CANCELAMENTO**

Pelo presente comunicado, a Cooperativa dos Transportadores de Veículos e de Cargas em Geral – CTV, informa a todos os associados que em virtude da fase emergencial da quarentena, conforme Decreto Estadual nº 57.605/21, em vigor desde o dia 15/03/2021, estabelecendo novas medidas de restrição para enfrentamento à pandemia do coronavirus, a Assembleia Geral Ordinária prevista para ocorrer no dia 25/03/2021 será CANCELADA.

**São Bernardo do Campo, 17 de Março de 2021.**
**Fausto Gabriel Sampaio - Presidente**

COMESB
**COOPERATIVA MÉDICA DE SÃO BERNARDO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES**

Ficam convocados todos os associados em condições de votar, nesta data em número de 33 (trinta e três associados) para se reunirem virtualmente em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30/03/2021, (trinta de março), na sede social da COMESB, sito à Avenida Indico, 525 - Jd. do Mar - S.B.C - SP, sala de reuniões onde ficarão a disposição para verificação, os documentos contábeis, das atividades sociais no período e demonstrativos do resultados do exercício encerrado em 31/12/2020. Primeira chamada às 18:00 horas, com a participação de dois terços dos associados, caso esse número não seja alcançado, em segunda chamada às 19:00 hs com a participação de metade mais do número de associados, persistindo a falta de quórum legal, em terceira chamada às 20:00 horas, com a participação mínima de dez associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1.) Exame, discussão e votação do Relatório do Conselho Administrativo, acompanhado de parecer do conselho fiscal, do balanço e demonstração de resultados do exercício de 31.12.2020, 2.) Eleição da Diretoria, 3.) Eleição do Conselho Fiscal, 4.) Deliberação sobre planos da Diretoria para o ano entrante. São Bernardo do Campo, 20 de março, 2021. Sidney Ferreira Fernandes - Presidente. Obs. Conexão pelo aplicativo Google Meet. - Favor, criar uma conta gmail.

## Avisos

**DECLARAÇÃO À PRAÇA**

EU, **OSNI DELLA COLLETA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 5.415.575, SSP/SP, CPF: 007.089.008-01, filho de **ALPHEU DELLA COLLETA e MARIA LEANDRNI DELLA COLLETA, DECLARO** para os devidos fins de direito, prevenindo terceiros e empresas jurídicas de que fui vítima de clonagem de documento, fazendo com que malfeitores tentem obter empréstimos na rede bancária, e aquisições em jurídicas e demais.

Assim, tenho como noticiada cautelarmente à Praça.

**São Caetano do Sul, 18 de março de 2021.**
**OSNI DELLA COLLETA**

## Prefeitura Municipal de Santo André

**DECRETO Nº 17.625, DE 18 DE MARÇO DE 2021** - Dispõe sobre a fixação de novo prazo de vencimento para o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo Trimestral e o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU de Imóveis de Uso Misto e Comercial, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo; considerando a Súmula 50 do Superior Tribunal Federal, uma vez que a questão ora posta não envolve a criação ou o aumento de tributo, e sim o deslocamento do prazo de recolhimento da respectiva taxação, visando somente tornar menos oneroso, para o contribuinte, o gravame tributário, face à situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fixa novo prazo de vencimento, a contar de 19 de março de 2021, às seguintes rendas municipais: I - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo Trimestral; II - Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU de Imóveis de Uso Misto e Comercial, cujo uso seja regularmente inscrito no cadastro da prefeitura. Art. 2º O contribuinte poderá efetuar o recolhimento das rendas mencionadas nos incisos I e II do art. 1º deste decreto, dentro do exercício fiscal do ano de 2021, até a data de 30 de novembro de 2021, sem acréscimo de multa e juros moratórios. Parágrafo único. A não efetivação do pagamento dentro do período de que trata o caput deste artigo implicará na incidência de juros e multas a contar da data original do vencimento. Art. 3º Ficam suspensos, pelo período de 19 de março a 17 de junho de 2021, os prazos para apresentação de eventual documentação estabelecida pela fiscalização tributária. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

**Secretaria de Inovação e Administração**. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos de Santo André. Designar: Port. n.º 04.03.2021 Luci Carlota Daniel, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Assistente de Departamento, responder pelas atribuições da função gratificada de Gerente de Contratos - SAJ, durante afastamento de Rosana Maria Pascuotte, no período de 08 a 22 do corrente, em virtude de férias. Santo André, 18 de março de 2021 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

## SEMASA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**
**COMUNICADO - ADIAMENTO**

O Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo COMUNICA aos licitantes interessados, que conforme o Decreto Estadual n° 65.563/21, Decretos Municipal n° 17.615/21 e 17621/21, devido a prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, fica redesignada a abertura das licitações abaixo, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL: 001/2021 - PROC. Nº 001/2021 - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para a elaboração do projeto executivo do reservatório de contenção do Parque da Juventude e de sua revitalização, no Município de Santo André - SP, a ser financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomento - CAF. DATA DE ABERTURA: 06/04/2021 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL: 001/2021 - PROC. Nº 030/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projetos executivos e construção de 10 ecopontos, para o programa Sanear Santo André - SANEASA, a ser financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomentos - CAF. DATA DE ABERTURA: 13/04/2021 às 09:00 horas.

**CLÁUDIO VENDITTI**
**Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo**

## EMHAP

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 046/2020 Contrato nº. 001/2021 Contratada: DOTT SISTEMAS E SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA Data: 01/03/2021 Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento de Sistema WEB para interação de mutuários com a EMHAP, mediante cadastro de usuário e senha para criação de diversas solicitações. Prazo: 12 (doze) meses Valor: R$12.750,00 (quarenta e sete mil reais). Gerente Administrativo Financeiro Sr. Francisco Sanches Fiego - Santo André, 18 de março de 2021.

**DECRETO Nº 17.624, DE 18 DE MARÇO DE 2021** - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358 , de 17 de dezembro de 2020; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à seguinte dotação constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44.30.04.122.0039.2.126 | Fomento à Atividade Econômica | 335041 - Contribuições | 100.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 39.01.04.122.0033.2.087 | Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC | 335043 - Subvenções Sociais | 100.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

**LEI Nº 10.365, DE 18 DE MARÇO DE 2021** - Processo Administrativo nº 4.720/2021 - Projeto de Lei nº 03/2021. Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções firmado entre municípios de diversas regiões da República Federativa do Brasil, visando a aquisição de vacinas para o combate à pandemia decorrente do Coronavírus, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções, conforme Anexo Único, parte integrante da presente lei, firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia decorrente do Coronavírus, bem como a outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público, denominado Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras. Art. 3º O consórcio que ora se integra terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica. Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete - O anexo que integra a presente lei está disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.santoandre.sp.gov.br.

**DECRETO Nº 17.626, DE 18 DE MARÇO DE 2021** - Dispõe sobre o novo horário limite de funcionamento para os segmentos de que trata o art. 3º do Decreto nº 17.618, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, na Cidade de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo; considerando o Anexo II do Decreto Estadual nº 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras de funcionamento para os estabelecimentos comerciais durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo; considerando o balanço do Plano São Paulo, apresentado pelo Governo do Estado, na data 11 de março de 2021, que instituiu medidas emergenciais em todo o Estado de São Paulo na Fase Vermelha; considerando o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergênciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19; considerando o Decreto nº 17.618, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, na Cidade de Santo André, de acordo com o Plano São Paulo; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º A contar de 20 de março de 2021, o horário limite de funcionamento passa a ser até as 19h00 para os segmentos de que trata o art. 3º do Decreto nº 17.618, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, na Cidade de Santo André. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

**PORTARIA Nº 022, DE 18.03.2021 - GABINETE** - Processo Administrativo nº 1550/2005-6 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, e considerando a Resolução nº 18 - CMPU, Resolve: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes representantes do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, biênio 2020-2021: I - Representantes do Poder Público: Pedro Henrique Ruiz Seno pelo senhor José Police Neto; Mario Lapas Tonani pelo senhor Edgard Brandão Junior. II - Representantes da Sociedade Civil: Helton Alves da Costa pela senhora Luana Gomes Lima. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

**Secretaria de Educação** - Portaria 16/2021-SE: A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, resolução 13/2020-SE, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2021, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Associação Beneditina de Educação E Assistência Social, Est. Da Cata Preta, 850, Vl. João Ramalho, nome fantasia: Centro de Educação Infantil Ciranda, CNPJ 60.833.803/0033-36, PA 2638/2021, fls.14; Amora Baby Kids Berçário e Educação Infantil Ltda. Me, R. Miquelina, 356, Camilópolis, nome fantasia: Amora Baby Kids, CNPJ 21.577.537/0001-99, PA 3467/2021, fls. 04; Amora Baby Kids Berçário e Educação Infantil Ltda. Me, R. Miquelina, 366, Camilópolis, CNPJ 21.577.537/0002-70, PA 4918/2020, fls. 80; Núcleo Educacional Brincar e Aprender S/C Ltda. Me, R. Professor Licínio, 281, Jd. Bom Pastor, CNPJ 02.360.641/0001-82, PA 25331/2020, fls. 09; Escola de Educação Infantil Mischiatti & Petrillo Ltda. Me, Av. Atlântica, 279, Vila Valparaiso, nome fantasia: Escola Vila Infante, CPNJ 07.860.831/0001-82, PA 2725/2021, fls. 04; Centro Educacional Infantil Lúdico Edukids Ltda. Me, R. das Caneleiras, 758, B. Jardim, nome fantasia: CEI Edukids, CNPJ 28.568.503/0001-87, PA 3426/2021, fls. 31; André Silva Blanco. Me, R. Dos Emboabas, 288, Vl. Pires, nome fantasia: Escola André Ávila de Educação Infantil, CNPJ 07.762.975/0001-04, PA 2391/2021, fls. 10; Unidade Educacional Magistral Ltda. Me, R. Padre Nunes, 220, Jd. Bela Vista, CNPJ 04.040.795/0001-12, PA 3729/2020, fls. 88; Unidade Educacional Magistral Ltda, R. Galeão Carvalhal, 185, Jd. Bela Vista, nome fantasia: Unidade Educacional Magistral Ltda. Me, CNPJ 04.040.795/0002-01, PA 3730/2020, fls. 65; Centro Educacional Br Kids Eireli, R. Francisco Lisboa, 177, Bangú, CNPJ 32.176.188/0001-10, PA 1957/2021, fls. 08. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 18 de março de 2021. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

**Secretaria de Educação** - Portaria 19/2021-SE: A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, resolução 13/2020-SE, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2021, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Patricia Christianini. Me, Tv. Cintia, 25, Jd. Bela Vista. nome fantasia: Villa Baby, CNPJ 10.916.607/0001-70, PA 2847/2021, fls. 03; Perseverança Educação Infantil Ltda. Me, R. Diadema, 926, Cidade São Jorge, nome fantasia: Saber Centro de Recreação Infantil, CNPJ 01.437.622/0001-44, PA 3400/2021, fls. 03; Recanto Infantil Pé De Feijão Ltda. Me, Av. Aurea, 1208/1212, Jd. do Estádio, nome fantasia: Colégio Habitat, CNPJ 00.985.470/0001-51, PA 2829/2021, fls. 03; Relicário Montessori Escola de Educação Infantil, R. Lindóia, 65, Jd. Ocara, CNPJ 35.367.619/0001-13, PA 11407/2020, fls.185; Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitória Régia, 599, Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 2890/2021, fls. 11; Tancredo Neves Meira. Me, R. Gravatá, 112, Pq. Industriário, nome fantasia: Escola Pensadores, CNPJ 17.756.401/0001-79, PA 3167/2021, fls. 03; Unidade de Recreação Infantil Serelepe Ltda. Me, R. Ibiúna, 45, Jardim Paraíso, CNPJ 08.033.365/0001-24, PA 3086/2021, fls. 03; Unidade de Recreação Infantil Spassus S/C Ltda. Me, R. Ester, 475, Vl. Alpina, CNPJ 69.119.667/0001-04, PA 2193/2020, fls.106; Veleiro Azul Unidade de Integração Infantil Ltda. Epp, R. Regente Feijó, 40, Vl. Assunção, CNPJ 43.327.568/0001-24, PA 2864/2021, fls. 03; Village Instituto de Educação Infantil Ltda. Me, R. Uruguaiana, 422, Vila Alzira, CNPJ 10.816.917/0001-12, PA 2869/2021, fls. 05. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 18 de março de 2021. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

**Secretaria de Educação** - Portaria 18/2021-SE: A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, resolução 13/2020-SE, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2021, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Centro Recreativo Fazer Crescer Ltda. Me, Av. Aclimação, 581 e 587, Jd. do Estádio, CNPJ 71.535.173/0001-52, PA 2990/2021, fls. 03; Colégio Nobre Ltda. Me, Av. Palmares, 466, Vl. Palmares, nome fantasia: Colégio Nobre, CNPJ 09.475.511/0001-34, PA 2300/2021, fls. 09; Escola de Educação Infantil Cantinho do Mel Ltda. Me, R. Columbia, 438, Pq. Das Nações, CNPJ 03.586.265/0001-01, PA 3620/2020, fls. 87; Escola de Educação Infantil Dr. Oséas de Castro Neves Ltda. Epp, R. Silva Jardim, 582, Santa Terezinha, nome fantasia: Escola Infantil Dr. Oséas, CNPJ 57.583.437/0001-12, PA 4070/2021, fls. 03; Escola de Educação Infantil Drummond de Andrade Ltda. Me, R. Tóquio, 466, Vl. Metalúrgica, CNPJ 05.510.756/0001-02, PA 2788/2021, fls. 03; Escola de Educação Infantil Viva Piá Ltda. Me, R. Florianópolis, 180, Vl. Assunção, CNPJ 12.388.845/0001-85, 3102/2021, fls. 03; Escola de Recrea. Infantil Pingo de Gente Sto Andre Ltda. Me, R. Gana, 575, Pq. Novo Oratório, nome fantasia: Pingo de Gente, CNPJ 01.235.859/0001-42, PA 3116/2021, fls. 04; Escola Infantil Edukam Ltda. Me, R. das Hortencias, 1313, Jd. Do Estádio, nome fantasia: Colegio Edukam, CNPJ 29.291.290/0001-51, PA 2720/2021, fls. 04; Escola Infantil Transformare Bambini Ltda. Me, Av. Capuava, 340, Vila Homero Thon, nome fantasia: Transformare Bambini - Escola da Pro Lilian, CNPJ 23.698.284/0001-37, PA 2658/2021, fls. 11; Instituto de Educação Infantil Primeiras Páginas Ltda. Epp, R. das Monções, 737, B. Jardim, nome fantasia: Primeiras Páginas, CNPJ 20.730.235/0001-46, PA 3168/2021, fls. 03. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 18 de março de 2021. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

**Secretaria de Educação** - Portaria 17/2021-SE: A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, resolução 13/2020-SE, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2021, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Núcleo Educacional Caminhar Ltda. Me, Av. Dr. Antônio Álvaro, 377, Vl. Assunção, nome fantasia: Escola de Educação Infantil Caminhar, CNPJ 59.982.959/0001-12, PA 3591/2021, fls. 03; Allegra Escola de Educação Infantil Ltda. Me, R. Paranapiacaba, 152, Vl. Helena, CNPJ 04.477.098/0001-23, PA 1816/2021, fls. 16; Martins & Iimbroisi Recreação Infantil Ltda. Me, R. Gonçalo Fernandes, 86, Jd. Bela Vista, Nome Fantasia: Materna Centro de Cuidados e Desenvolvimento Infantil, CNPJ 08.770.107/0001-20, PA 1542/2021, fls. 10; Centro Educacional Creabilis Ltda. Me, R. Filinto de Almeida, 136, Vl. Gilda, CNPJ 53.724.167/0001-61, PA 2596/2020, fls. 95; Centro de Recreação Infantil Picolino Mio Ltda. Me, Av. Araucária, 17, Pq. Novo Oratório, CNPJ 00.997.206/0001-38, PA 4083/2019, fls. 91; Centro Educacional Rhema Ltda, Me, Av. Dom Pedro I, 276, Jd. Silveira, Nome Fantasia: Centro Educacional Infantil Rhema, CNPJ 02.909.137/0001-99, PA 2712/2020, fls. 92; Colégio Passos do Futuro Ltda. Me, R. Eduardo Prado, 15, Utinga, CNPJ 04.618.000/0001-00, PA 25026/2020, fls. 03; Nucleo de Educação Infantil Anjo Gabriel Ltda. Me, Estrada do Pedroso, 112, Vl. Luzita, CNPJ 59.967.364/0001-98, PA 2718/2021, fls. 03; Núcleo e Recreação Infantil Fazendo Arte Ltda. Me, R. Campos Tourinho, 16, Vila Rica, CNPJ 08.849.394/0001-69, PA 2996/2021, fls. 10; Núcleo Educacional Cantares Ltda. Me, R. Evangelista de Souza, 1626, Pq. Capuava, CNPJ 58.151.366/0001-41, PA 4557/2020, fls. 91. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 18 de março de 2021. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

**Secretaria de Assuntos Jurídicos** - Gerência de Compras e Licitações II - Dispensa de Licitação - Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tratada no PA nº 367/2021, para contratação direta da empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. (CNPJ 78.589.504/0001-86), visando a aquisição de câmaras frias para armazenamento de vacinas para o enfrentamento do Covid-19, ao valor unitário de R$ 15.500,00 e valor total de R$ 77.500,00. Santo André, 18 de março de 2021.

**Secretaria de Educação** – Extrato do 5º Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2018. OSCIP: Instituto SEEMA – Saúde, Educação, Esporte e Meio Ambiente. Objeto: autorização do repasse de verba complementar no montante de R$ 208.763,39 (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) para cumprimentos de obrigações trabalhistas e demais despesas efetuadas até o final da vigência do termo de parceria. Cossignatários: Ailton de Jesus Teixeira, presidente, Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária de Educação. Data da assinatura: 12/03/2021.

**Secretaria de Educação** – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 001/2019. Parceiro: Instituto IPRODESC. Objeto: Projeto pedagógico para promover a educação ambiental e de sustentabilidade de maneira prática, transversal, interdisciplinar e articulada aos Parâmetros Curriculares Nacionais, às Diretrizes Curriculares Nacionais, à Base Nacional Comum Curricular e ao Plano Municipal de Educação. Valor: R$ 1.679.619,80. Vigência: 18 de março de 2021 a 17 de março de 2022. Cossignatários: Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária de Educação e Carlos Armando de Oliveira Machado, Presidente da entidade. Data da assinatura: 18 de março de 2021.

**Gerência de Contratos** - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./Termo Aditivo 052/21 – Processo 9.919/2020 – Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda – 5º Termo Aditivo ao contrato nº 085/20-PJ, para proceder ao acréscimo de R$ 47.441,55, para fins de serviços de extensão da Rede de Oxigênio do Hospital de Campanha instalado na Universidade Federal do ABC – Assinatura: 18/03/2021.

## imóveis

## Leilões

LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
**1º Leilão: 01/04/2021 às 10h00 | 2º Leilão: 05/04/2021 às 10h00**

bari. hipotecária | ZUKERMAN LEILÕES

**DORA PLAT**, leiloeira oficial inscrita na **JUCESP n° 744**, com escritório à Av. Angélica, n° 1.996, 6° andar, Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob n° 14.511.781/0001-93, situada à Avenida Sete de Setembro, nº 4.751, Sobre loja 02, Batel, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular datado de 23/03/2018 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 6146-8, Série 2018, no qual figura como Fiduciante **LILIAN ADRIANA GONZALES TENORIO**, brasileira, solteira, maior, analista financeira, RG nº 19.280.540-X-SSP/SP, CPF nº 274.536.768-43, residente e domiciliada em Rua Ernesta Pelosini, 195, ap. 192A, Nova Petrópolis, na cidade de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo, CEP 09771-220, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de **modo On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01 de abril de 2021, às 10:00 horas, à Av. Angélica, 1.996, 3° andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 298.868,23 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído pelo Apartamento nº 105, localizado no 10º andar, do Condomínio Verona, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 720, e Rua Catanduva, nº 33, na Vila Baeta Neves, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall de circulação interna, área de serviço e W.C., com a área útil de 69,87m², área comum de 48,218m², área total construída de 118,088m², correspondendo -lhe no terreno uma fração ideal de 1,67% confrontando, no sentindo de quem adentra ao apartamento, pela frente, com hall de circulação, pelo lado direito com o apartamento de final 6, do lado esquerdo e nos fundos, com a área de recuo comum. Ao apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no subsolo e pavimento térreo, sem local determinado, com uso de manobrista. Referido Edifício construído em terreno localizado na Avenida Getúlio Vargas esquina com a Rua Catanduva, na Vila Baeta Neves, constituído de parte dos lotes 17, 18, e 19, da quadra 25, com área de 1.522,82m². **Imóvel objeto da matrícula nº 35.947 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP**. Observação: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05 de abril de 2021, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 261.986,94 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.zukerman.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do **www.zukerman.com.br** , respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.